



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL EDITAL Nº10/2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA/CAMPUS CACOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, torna público o Chamamento para inscrição de servidores com a finalidade de participação no Programa de Gestão do Teletrabalho do IFRO na modalidade de regime de execução parcial, observadas as disposições constantes no presente Edital Nº 10/2022/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE ABRIL DE 2022, na Portaria nº 1.617/REIT -CGAB/IFRO, de 14/10/2021 DOC SEI (1395372) alterada pela Portaria nº 306/REIT - CGAB/IFRO, de 08 de março de 2022 DOC SEI (1523995), na Instrução Normativa nº 65/2021 ME/SGP e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. HOMOLOGAÇÃO

1.1.

Setor*	Percentual de carga horária semanal presencial no regime parcial	Relação de inscrições homologadas
Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA)	60%	Renato Gomes Lima
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	60%	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	60%	Daiane Guarnieri dos Santos Brito**
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	60%	Suzana Caroline da Silveira Couti**
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	60%	Eslei Justiniano dos Reis
Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA)	60%	Deborah Pereira Linhares da Silva
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	60%	Michelle Ayres Abreu**
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	60%	Jamil Calazans Salim Filho**
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	Em regime Integral de Teletrabalho ¹	Jeciane de Paula Oliveira

*Os setores não citados na tabela acima não disponibilizarão vagas neste edital

** Servidores devem aguardar a finalização da flexibilização para início do teletrabalho.

¹ Conforme item do edital: 4.2 Excepcionalmente durante a vigência da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021 e da Portaria nº 98/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 de janeiro de 2022, participará do Programa de Gestão do Teletrabalho - PGT o servidor efetivo e contratado pela Lei 8.745/93, enquadrado nos grupos de risco ou que possuam contra-indicação relativa à vacina contra a Covid-19.



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 29/04/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1580411 e o código CRC F828A7C6.